



**FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS**

**UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

**Decreto Nº 0006/2018**

**EMENTA: Decreto ou ato de alteração de fonte de recurso**

**Adelino Pinheiro de Sousa**, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1016, de 28 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.005.003.12.361.0013.2043.3.3.90.30 - Ficha: 401 - Fonte: 143	5.000,00
02.007.002.10.301.0027.2081.3.3.90.39 - Ficha: 1306 - Fonte: 155	500,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 786 - Fonte: 155	1.300,00
02.007.002.10.301.0027.3036.4.4.90.52 - Ficha: 885 - Fonte: 148	10.100,00
02.006.002.08.243.0004.2063.3.3.90.36 - Ficha: 615 - Fonte: 100	4.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.36 - Ficha: 779 - Fonte: 102	3.200,00
02.007.002.10.302.0027.2087.3.3.90.14 - Ficha: 944 - Fonte: 112	5.700,00
02.008.001.25.752.0017.2105.3.3.90.39 - Ficha: 1132 - Fonte: 117	4.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 783 - Fonte: 102	800,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.3.90.36 - Ficha: 1303 - Fonte: 112	9.600,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.3.90.39 - Ficha: 1304 - Fonte: 112	100,00
02.006.002.08.244.0004.2065.3.3.90.30 - Ficha: 632 - Fonte: 100	4.600,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.3.90.36 - Ficha: 1183 - Fonte: 100	7.900,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 448 - Fonte: 122	193.000,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.11 - Ficha: 390 - Fonte: 101	150.000,00
<b>Total</b>	<b>399.800,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.005.003.12.361.0013.2043.3.3.90.30 - Ficha: 402 - Fonte: 147	5.000,00
02.007.002.10.301.0027.2081.3.3.90.39 - Ficha: 869 - Fonte: 154	500,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 785 - Fonte: 154	1.300,00
02.007.002.10.301.0027.3036.4.4.90.52 - Ficha: 884 - Fonte: 123	10.100,00
02.006.002.08.243.0004.2063.3.3.90.36 - Ficha: 616 - Fonte: 129	4.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.36 - Ficha: 781 - Fonte: 154	3.200,00
02.007.002.10.302.0027.2087.3.3.90.14 - Ficha: 943 - Fonte: 102	5.700,00
02.008.001.25.752.0017.2105.3.3.90.39 - Ficha: 1131 - Fonte: 100	4.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 784 - Fonte: 123	800,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.3.90.36 - Ficha: 819 - Fonte: 148	9.600,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 148	100,00
02.006.002.08.244.0004.2065.3.3.90.30 - Ficha: 633 - Fonte: 156	4.600,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.3.90.36 - Ficha: 1184 - Fonte: 124	7.900,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 446 - Fonte: 101	193.000,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.11 - Ficha: 391 - Fonte: 118	150.000,00
<b>Total</b>	<b>399.800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO BADARÓ - MG, 31 de Janeiro de 2018**

  
**Adelino Pinheiro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



**FRANCISCO BADARÓ**  
**MINAS GERAIS**

**UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

**Decreto Nº 0006/2018**

**Adelino Pinheiro de Sousa**  
**Prefeito Municipal**